



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.501/2020.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 52.034,54 (CINQUENTA E DOIS MIL,
TRINTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E
QUATRO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.784, de 23 de março de 2020:

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 52.034,54 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias no País.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 7.034,54
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 52.034,54

Art. 2º - Servirá de recurso o recurso recebido da União – SUS – Piso da Atenção Básica em Saúde no valor deR\$ 52.034,54

TOTAL.....R\$ 52.034,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de março de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração